



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral JOÃO ALFREDO ZAMPIERI, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 4.697.673-8 e do CPF n.º 905.214.987-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, com Sede na Rua Garças, n.º 750, CEP 86.700-285, Arapongas – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.966/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Prefeito SERGIO ONOFRE DA SILVA, portador do RG n.º 3.438.984-5 e CPF/MF sob o n.º 477.980.099-49, com domicílio especial na Rua Garças, n.º 750, CEP 86.700-285, Arapongas – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 024/2018, celebrado em Curitiba, na data de 04/04/2018, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica com T.S.T. na Estrada Cedro, com as seguintes coordenadas geográficas: Início – 23º59’27,06”S / 53º37’49”,64º e Final – 24º00’38,21”S / 53º37’16,30”O, com extensão de 2.500m e largura de 5m, perfazendo a área de 12.500 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 91/95 e Parecer Técnico de fls. 87/90”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.476.902-1 apenso ao PI n.º 14.751.208-2 com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (210 – duzentos e dez dias) e de vigência (180 – cento e oitenta dias) do Convênio n.º 024/2018, conforme o Ofício n.º 556/2018 - SEODUR (fls. 03) do Prefeito de Arapongas, corroborado pela fiscalização (fls. 07,08 e 17), bem como pelo Chefe do Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 36) e autorizado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 36).

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 03 de outubro de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 31 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 28.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 29/33.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2019.



SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



JOÃO ALFREDO ZAMPIERI

Diretor Geral do DER/PR



SERGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito Municipal



COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS



Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho JuniorVice-governador
Darci PianaCasa Civil
Guto Silva
Felipe FlessakCasa Militar
Welby Pereira SalesChefe da Casa Civil
Diretor-GeralChefe
Sub-ChefeProcuradoria Geral do Estado
Letícia Ferreira da Silva
Izabel Cristina MarquesProcuradora-Geral
Diretora-GeralControladoria Geral do Estado
Raul Clei Coccaro Siqueira
Osmar Alves Baptista JuniorSecretário
Diretor-Geral

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago BaccinDiretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes GonçalvesRua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Secretarias e Órgãos

Secretaria da Administração
e da PrevidênciaGOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Grupo Administrativo Setorial_GAS

Extrato do 1.º Termo Aditivo do

Contrato n.º 2979/2017 GMS

PRORROGAÇÃO

Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Contratada: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Protocolo: 15.600.318-2

Objeto: 2.º Termo Aditivo do Contrato n.º 2979/2017 GMS, de Prestação de Serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, de forma ininterrupta, com locação de sistema de monitoramento (sensor de alarme, câmeras de filmagem e equipamentos), de forma a atender a demanda da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, Lote 01, do PE 484/2017 SRP.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 9.296,09 (nove mil, duzentos e noventa e seis reais e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

□ 2702.04.122.40.4041-Gestão de Sistemas de Administração Geral e de Recursos Humanos.

Elemento de despesa:

3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3390.3977 – Vigilância Ostensiva

Fonte de Recursos: 100 – Tesouro Geral do Estado – TGE

Vigência: 16/março/2019 até 15/março/2020.

Autorização: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência_13/março/2019

Curitiba, 18 de março de 2019.

Bráulio Cesco Fleury

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

22306/2019

Secretaria de
Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.476.902-1 apenso ao P.I. nº 14.751.208-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Araçongas.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 210 dias e de vigência em 180 dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 024/2018, conforme Ofício nº 558/2018-SEODUR (fls.03) do Prefeito de Araçongas, corroborado pela fiscalização (fls.07/08 e 17), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.36) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.36).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.28.

DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.29/33.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 03 de outubro de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 31 de março de 2020.

DATA: 7 de março de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.398.650-9 apenso ao P.I. nº 15.082.827-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística –